



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Campo Verde
Coordenação de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 1/2026 - CVD-CAP/CVD-DG/CVD/RTR/IFMT

Campo Verde-MT, 3 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: 23879.000022.2026-93

INTERESSADOS: IFMT - CAMPUS CAMPO VERDE (CNPJ: 10.784.782/0019-80)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador de Administração e Planejamento do IFMT - Campus Campo Verde, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no [DFD para realização do serviço. bem](#) como no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que detalham a necessidade de contratação de Locação de ônibus:

RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros, cuja situação se enquadra na hipótese de contratação direta dado o **valor estimado** da contratação.

Base Legal:

A contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para:

II - Contratação de serviços e fornecimentos cujo valor estimado não supere, no exercício financeiro, R\$ 62.725,59, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, fornecimento ou obra que possam ser realizadas concomitantemente, ressalvado o disposto no art. 107 e observado o art. 108 desta Lei.

Do Objeto: Contratação de empresa para realizar transporte de estudantes para participar de evento da inauguração do Cmapus Várzea Grande do IFMT.

Contratada: Genesis Tur

CNPJ: 22.267.801/0001-04

Valor Total dos serviços: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** da autoridade superior, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Oswaldo Martins Capelani
Coordenador de Administração e Fsnanças
Portaria nº 0707, de 28/02/2025

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este processo de contratação, instruído como dispensa de licitação por limite de valor, está dispensado da análise jurídica prévia pela Procuradoria-Geral (PROJUR) em virtude do valor estimado da contratação, conforme estabelece a

Orientação Normativa nº 69, de 23 de setembro de 2014, da Advocacia-Geral da União (AGU), que dispensa a manifestação jurídica em contratações de baixo valor.

Base Legal: A fundamentação legal para a dispensa de licitação do objeto em questão está prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), uma vez que o valor estimado dos serviços de instalação, readequação e monitoramento remoto se enquadra no limite legal estabelecido para a dispensa por valor.

Diante de todo o procedimento exposto, do Reconhecimento de Dispensa de Licitação realizado pelo Coordenador de Administração e Planejamento, e da confirmação do atendimento aos requisitos legais:

A Autoridade Superior abaixo assinada, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 72 da mesma lei (que exige a ratificação), **RATIFICA** o ato de dispensa de licitação e, conseqüentemente, **AUTORIZA** a Contratação Direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de segurança eletrônica no IFMT Campus Campo Verde.

Victor Arlindo Taveira de Matos

Diretor-geral do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Campo Verde

Portaria IFMT 0236, de 27/01/2026

D.O.U. em 28/01/2026, Seção 2, Página 18

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani**, Coordenador de Administração e Planejamento - FG2 - CVD-CAP, em 03/02/2026 08:11:39.
- **Victor Arlindo Taveira de Matos**, Diretor Geral - CD0004 - CVD-DG, em 03/02/2026 08:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 976243

Código de Autenticação: 64959780e6

